

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E O PREFEITO PROMULGA A SEQUI

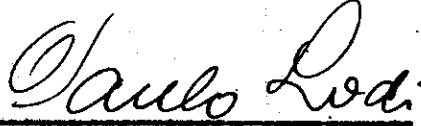
TE LEI:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), destinado à aquisição de uma talha para o Matadouro Municipal.
- Artigo 2º - A despesa resultante da abertura do crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação já verificado.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 25 de Novembro de 1950

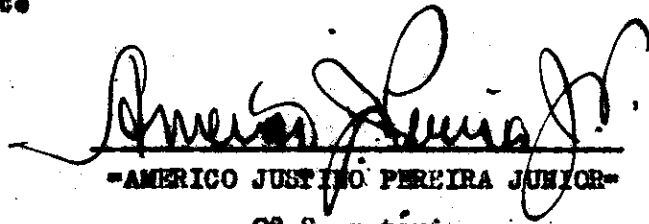

- JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente



- PAULO LODI -

1º Secretário



- AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR -

2º Secretário